



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador ROQUE CHILE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DEMAIS EDIS.

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 032/2021

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, que analise a possibilidade de proceder a criação de RUA DE LAZER, situada na parte esquerda (do Ginásio de Esportes) na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, bairro Shell, neste município, devendo ser FECHADA e devidamente SINALIZADA, aos DOMINGOS E FERIADOS.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que conforme a resposta do OF. Nº 0040/2021/GAB/SECULTEL, datado de 18 de março de 2021, não mais prospera seus argumentos, em virtude que o município está no nível VERDE, com referência ao COVID 19;

Considerando que este Vereador recebeu a solicitação dos moradores dessa municipalidade, os quais **alegam a inexistência** de uma **RUA DE LAZER**, para a prática de esportes diversos, passeio com a família, passeio ciclísticos, competições de diversos jogos recreativos;

Considerando que a Avenida Cachoeiro de Itapemirim, situada no bairro Shell, proporciona e contém todas as exigências para tal implantação, como: totalmente plana, extensa, assombreada e sinalizada, com uma ótima iluminação pública, proporcionando segurança aos frequentadores da **RUA DE LAZER**;

Considerando que não haverá nenhuns custos a essa municipalidade, apenas obtendo uma viatura da guarda municipal e uma ambulância de plantão;

Considerando que as vidas nas cidades e o acelerado processo de urbanização têm evidenciado modelos de sociedade marcados por uma verdadeira privatização do espaço público;

Considerando que ao pensarmos em espaços públicos para lazer, uma alternativa barata e eficiente são as ruas de lazer, o que podem ser asseguradas de maneira relativamente simples;

Considerando que o fechamento de ruas para o trânsito aos domingos e feriados é prática comum em diversas cidades brasileiras;

Considerando que com a **RUA DE LAZER** irá proporcionar atividades ao ar livre, que proporcionam aprendizado, saúde, amizade e a alegria para crianças, adultos e idosos, e contribuem para a evolução da vida comunitária.

ANTE EXPOSTO, dispensada as demais formalidades de praxe, requeremos a Vossa Senhoria, que seja atendida a demanda supra mencionada.

Plenário Joaquim Calmon, 23 de agosto de 2021.

Vereador  **ROQUE CHILE – PSDB**